



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Guanambi

PORTARIA 17/2021 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de maio de 2021

Alterar a composição da Comissão responsável pela Reformulação Curricular do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônoma, Campus Guanambi

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 449, de 19/03/2018, publicada no Diário Oficial da União de 20/03/2018, e ainda delegação de competência conferida pela Portaria n.º 370, de 09/04/2012, **CONSIDERANDO**:

- O teor do Processo 23330.250943.2021-88;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição e o prazo da Comissão responsável pela reformulação curricular do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônoma, instituída pela PORTARIA 69/2020 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 8 de outubro de 2020, no âmbito do *Campus* Guanambi.

- DESIGNAR o servidor CARLOS ELIZIO COTRIM como Presidente da Comissão supracitada;
- DESIGNAR a servidora POLLIANA BEZERRA DE OLIVEIRA, como membro docente da referida Comissão;

Art. 2º A Comissão responsável pela reformulação curricular do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônoma passa a ter a seguinte composição:

Responsável	Matrícula	Função
Carlos Elízio Cotrim	1107114	Presidente
Fábio Martins de Carvalho	1685113	Membro Docente
Felizarda Viana Bebé	1618330	Membro Docente
Jairo Costa Fernandes	2704243	Membro Docente
Mariana Texeira Rodrigues Vila	1559167	Membro Docente
Polliana Bezerra de Oliveira	1618330	Membro Docente

Sofia Rebouças Neta Pereira	1784476	Membro Docente
Lindomar Santana Aranha Pereira	1888366	Membro (Assessoria Pedagógica)
Júlio Cesar Rodrigues Lino	20171GBI01GB0014	Membro Discente
Samuel da Trindade Oliveira	20191GBI01GB0010	Membro Discente

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA 69/2020 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 8 de outubro de 2020.

Art. 4º As atribuições da comissão estão previstas na Resolução nº. 47/CONSUP/IFBAIANO, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 5º - A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º - Ao final das atividades a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar documento, via processo no SUAP, aos setores competentes pela análise conforme estabelece resolução nº. 47/CONSUP/IFBAIANO, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR GERAL - CD0002 - GBI-DG**, em 18/05/2021 09:09:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 196514
Verificador: 6e5f809795
Código de
Autenticação:



Distrito de Ceraíma, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000

Fone: (77) 3493-2100